



Ata da 7ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

1 **Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, às dez horas e vinte
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da Câmara de
4 Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência da Pró-Reitora de Extensão
5 e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**, contando com a participação do Vice-Presidente da
6 Câmara, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, **Cláudio Reichert do Nascimento**;
7 dos Diretores de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV)**, **Bruno Motta**
8 **Oliveira (CMLEM)** e **Valdeilson Souza Braga (CCET)**; dos Representantes Docentes
9 dos Centros: **Jorge Luís Oliveira Santos (CMBJL)**, **Aurizangela Oliveira de Sousa**
10 **(CMLEM)** e **Ana Maria Senac Figueroa (CCBS)**; dos Representantes dos
11 Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Edward Ferraz de Almeida Júnior** e **Danilo**
12 **Rodrigues de Souza**; do Representante dos Estudantes, **Anderson Souza Barbosa**; para
13 tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da**
14 **6ª Reunião Ordinária de 18 de março de 2021 - CPECC; 3) Apreciação do Parecer**
15 **do Relator referente a Proposta de Resolução que dispõe sobre a Política e as**
16 **Normas que Regulamentam as Atividades de Extensão Universitária no âmbito da**
17 **Universidade Federal do Oeste da Bahia, Processo 23520.009555/2020-03, Relator:**
18 **Conselheiro Valdeilson Souza Braga.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente,**
19 **Professora Daniéla Cristina Calado**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes,
20 à comunidade que acompanha as reuniões pelo canal do YouTube e deu início à 7ª
21 Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora
22 ao Conselho Universitário da UFOB. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, a Presidente
23 consultou aos conselheiros se haviam **Informes**. Não havendo, passou ao segundo ponto
24 de pauta. **2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 6ª Reunião Ordinária de 18 de**
25 **março de 2021.** Informou que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de
26 Deliberação Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais alguma
27 contribuição. Não havendo, a **Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da 6ª**
28 **Reunião Ordinária de 18 de março de 2021, que foi aprovada por unanimidade.**
29 Dando continuidade à reunião, a **Presidente** passou ao terceiro ponto de pauta. **3)**
30 **Apreciação do Parecer do Relator referente a Proposta de Resolução que dispõe**
31 **sobre a Política e as Normas que Regulamentam as Atividades de Extensão**
32 **Universitária no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia,**
33 **Processo 23520.009555/2020-03, Relator: Conselheiro Valdeilson Souza Braga.**
34 Antes de passar ao relator, fez uma breve explanação sobre a proposta encaminhada pela
35 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC. Informou que a proposta traz a construção
36 e valorização da extensão e se institucionaliza como documento norteador para as ações
37 extensionistas. Explicou que a proposta tem como objetivo resgatar e caracterizar a
38 extensão universitária como atividade de formação dos estudantes. Destacou a



39 importância da obrigatoriedade das atividades de Extensão integrarem os currículos de
40 todos os cursos de graduação da UFOB, representando mínimo de 10% (dez por cento)
41 da carga horária total do curso. Que a mesma também traz diretrizes e princípios da
42 educação que já estão contidos na política nacional de extensão universitária. Além disso,
43 a Resolução trata das modalidades de extensão para sanar algumas dúvidas quanto a
44 essas e a caracterização das atividades. Mencionou, ainda, que a proposta tratou do
45 registro da certificação e divulgação das atividades, elemento que servirá também para
46 fazer a avaliação insitucional das ações extencionistas. Esclareceu que as atividades de
47 extensão devem estar sujeitas a continua auto-avaliação crítica que se volte ao
48 aperfeiçoamento de suas características e para melhorar a qualidade do que é produzido
49 em termos de extensão universitária. Concluída a apresentação da proposta, a Presidente
50 passou a palavra ao Relator para apresentação do parecer. O conselheiro **Valdeilson**
51 **Braga** cumprimentu a todos e destacou a importância da resolução para normatizar as
52 atividades de extensão da UFOB. Informou que as contribuições recebidas foram
53 consideradas para a emissão do parecer e procedeu à leitura do mesmo. Após as
54 considerações, o Relator fez as seguintes recomendações de ajustes ao documento, a
55 saber: a) Ajustar o texto do *caput* da Resolução para: Dispõe sobre as normas que
56 regulamentam as atividades de Extensão Universitária na Universidade Federal do Oeste
57 da Bahia; b) Inserir um capítulo exclusivo sobre a Comissão Especial de Extensão da
58 UFOB, agrupando os Artigos 3º ao 5º; c) Alterar os parágrafos 1º e 4º Art. 17, ajustando
59 a carga horária mínima dos cursos para 4h, passando-os a vigorar com a seguinte redação:
60 §1º O curso de iniciação ou divulgação tem como objetivo desenvolver noções
61 introdutórias em determinada área do conhecimento ou divulgar conhecimentos técnicos,
62 tecnológicos, científicos, artísticos e culturais, possuindo carga horária mínima de 4
63 (quatro) horas e máxima de a 30 (trinta) horas; §4º Atividades de natureza semelhante ao
64 curso de extensão, mas com carga horária menor que 4 horas, devem ser classificadas
65 como evento; d) Alterar o Art. 26, removendo a necessidade do estudante de graduação
66 da UFOB se envolver no planejamento e na avaliação das atividades de extensão,
67 passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 26 Devido ao caráter acadêmico e
68 formativo, todas as atividades extensionista deverão, necessariamente, envolver discente
69 de graduação da UFOB na execução, podendo ser bolsista ou não; e) Inserir um inciso no
70 Art. 27, possibilitando o (a) servidor(a) TAE, com competência técnica comprovada,
71 ministrar curso de extensão universitária, passando a vigorar com a seguinte redação: III
72 – Servidoras técnica-administrativa/ servidores técnico-administrativo em educação que
73 atue na área de conhecimento da atividade proposta; f) Excluir o §4º (parágrafo quarto)
74 do Art. 27 e renumerar o atual §5º (parágrafo quinto) como §4º (parágrafo quarto); g)
75 Revisar o documento e ajustar ao Decreto 10.139 de 28 de novembro de 2019; h) Ajustar
76 a data de entrada em vigor da Resolução, conforme Decreto 10.139 de 28 de novembro
77 de 2019. Diante das considerações e recomendações apresentadas e do atendimento às
78 indicações, o Relator recomendou a aprovação da Proposta de Resolução que dispõe sobre
79 a política e as normas que regulamentam as atividades de extensão universitária no âmbito
80 da UFOB. A Presidente **Daniéla Calado** agradeceu ao Relator e passou aos conselheiros
81 para contribuições. O conselheiro **Edward Ferraz** parabenizou ao Relator pelo parecer e
82 à PROEC pela proposta. Mencionou a importância de se ter a regulamentação da



83 extensão, fazendo história e um marco para a Instituição. Relembrou as muitas
84 dificuldades ao longo dos anos para fazer acontecer a extensão na UFOB por falta de
85 regulamentação institucional, pois a extensão é uma atividade fim extremamente
86 necessária e de grande importância para formação acadêmica, promovendo a divulgação
87 científica e inserção na sociedade. Enfatizou ainda que o debate da extensão tem que
88 continuar após a aprovação do documento, para fazer com que toda a comunidade perceba
89 a importância de se fazer extensão. O conselheiro **Jorge Oliveira** cumprimentou e
90 parabenizou à Pró-Reitoria pelo projeto de resolução, sendo documento de extrema
91 importância para a UFOB, e parabenizou ao conselheiro Valdeilson Braga pelo parecer
92 detalhado e didático. Corroborou das falas do conselheiro Edward Ferraz e enfatizou que
93 a extensão é um dos pilares da Universidade, de igual importância ao ensino e à pesquisa.
94 Fez as seguintes sugestões: a) inserir no Art. 23 um parágrafo vinculando a coordenação
95 de projetos de extensão feita por servidor Técnico-Administrativo em Educação - TAE à
96 necessidade de aprovação prévia da chefia imediata, para garantir observância do
97 interesse da administração pública; b) substituir no Art. 23 a palavra “poderá” por
98 “deverá”, para que a coordenação seja feita apenas por servidor da UFOB, evitando o
99 recebimento de proposta de extensão coordenada por pessoa externa; c) especificar no
100 §3º do Art. 23 as pendências, caso sejam relacionadas à prestação de contas e entrega de
101 documentos, para que se especifique se são pendências com propostas anteriores e não as
102 que não estejam relacionadas a proposta de extensão; d) modificar, nas referências à pró-
103 reitoria, para especificar que se trata da pró-reitoria voltada aos assuntos de extensão. Em
104 atenção à última sugestão do Conselheiro, a **Presidente da Câmara** esclareceu que a pró-
105 reitoria foi citada de forma genérica para evitar defasagem da resolução caso o nome da
106 mesma seja alterado, mas que pode adequar o texto para constar a “pró-reitoria
107 responsável pelas atividades de extensão”. Solicitou ao Relator que se pronunciasse sobre
108 os demais apontamentos. O conselheiro **Valdeilson Braga** achou pertinentes e concordou
109 com as sugestões de: substituir no Art. 23 a palavra “poderá” por “deverá”, especificar
110 no §3º do Art. 23 as pendências e modificar, nas referências às pró-reitoria, para
111 especificar que se trata da pró-reitoria voltada aos assuntos de extensão. Sobre a inserção
112 no Art. 23 de um parágrafo vinculando a coordenação de projetos de extensão feita por
113 servidor Técnico-Administrativo em Educação - TAE à necessidade de aprovação prévia
114 da chefia imediata, a **Presidente** observou que tal definição não seria abjeto da resolução,
115 visto que implica em outros aspectos da carreira e que caberia a normativa exterior ao
116 documento. Os conselheiros **Jorge Oliveira, Valdeilson Braga e Daniéla Calado**
117 dialogaram sobre o tema e chegaram ao entendimento de que a situação específica poderia
118 ser regulamentada no edital, ao que todos concordaram. Em seguida, o conselheiro **Bruno**
119 **Motta** enfatizou que a regulamentação da extensão era esperada há bastante tempo pela
120 comunidade universitária. Sugeriu que os dirigentes, ao receberem relatórios de ações
121 extensionistas, se deparando com inadequações à resolução, busquem saná-las antes de
122 darem prosseguimento aos projetos. Que também é importante buscarem a articulação
123 com ensino e pesquisa no momento em que estiverem propondo a ação extensionista. O
124 conselheiro **Cláudio Reichert** parabenizou aos elaboradores e às apresentações da
125 proposta e do parecer. Sugeriu, como a proposta surge no Centro e não na Pró-Reitoria, a
126 alteração do Art. 33, para que em caso de interrupção da atividade o coordenador faça o



127 comunicado ao Centro. Após discussão e deliberação dos conselheiros **Valdeilson Braga,**
128 **Daniéla Calado, Jorge Oliveira e Cláudio Reichert,** concordaram com a alteração da
129 redação do artigo, passando a vigorar: Art. 33 Em caso de interrupção da atividade de
130 extensão, o(a) coordenador(a) deverá comunicá-la ao Centro Multidisciplinar, indicando
131 a necessidade de sua suspensão, de alteração de cronograma ou de seu cancelamento.
132 Logo após, o conselheiro **Anderson Barbosa** cumprimentou a todos e destacou a
133 importância da política de extensão para a comunidade estudantil. Manifestou certo
134 descontentamento com a abrangência da proposta, em desacordo ao que comunidade
135 estudantil esperava, visto que outras instituições trazem uma política mais consolidada,
136 permitindo a participação da comunidade estudantil em diversos aspectos: na proposição,
137 na coordenação e em aspectos organizacionais; não vislumbrados na proposta apresentada
138 pela UFOB. Percebeu que havia uma preocupação institucional da não responsabilização
139 do estudante, que tem um vínculo transitório, porém, isso também não permite autonomia
140 ao estudante para pensar na política de extensão para além da participação. Mesmo com
141 o aspecto a ser repensado, parabenizou ao Relator pelo parecer e aos demais pontos da
142 proposta, um avanço na curricularização da extensão, buscando não se preocupar apenas
143 com ensino e pesquisa. Registrou a necessidade de se pensar na participação da
144 comunidade estudantil para apresentação de propostas o que já é realidade em resoluções
145 de outras instituições. Com a palavra, a **Presidente** cientificou que o documento é um
146 ponto de partida que pode ser amadurecido aos poucos com diálogo da comunidade
147 universitária a respeito da extensão. Consultou mais contribuições e se o Relator acolhia
148 às sugestões discutidas e aprovadas pelos conselheiros. O conselheiro **Valdeilson Braga**
149 mencionou que as contribuições da comunidade foram de extrema importância para a
150 elaboração do parecer e concordou com a Presidente que o assunto ainda pode ser
151 discutido futuramente e aperfeiçoado, e manifestou acolhimento às contribuições
152 aprovadas pelos conselheiros. Não havendo mais contribuições, a **Senhora Presidente**
153 **submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente a Proposta de**
154 **Resolução que dispõe sobre a Política e as Normas que Regulamentam as Atividades**
155 **de Extensão Universitária no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia,**
156 **Processo 23520.009555/2020-03, acolhidas as contribuições da Câmara, que foi**
157 **aprovado por unanimidade.** A Presidente comemorou o momento importante para a
158 comunidade com o início da discussão da extensão e que, em breve, esses debates se
159 fortalecerão e se tornarão mais decorrentes em torno da comunidade, com atos que
160 favoreçam às ações de extensão dentro das unidades. Agradeceu a todos pela presença, à
161 Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Gleicianne Costa, pelo trabalho junto à
162 Câmara, e ao Técnico de TI, Laudynand Saboia, pela colaboração para realização da
163 reunião. Finalizando, a Presidente agradeceu aos conselheiros e relator pela participação.
164 Às onze horas e cinquenta minutos, a Presidente da Câmara, Professora Daniéla Cristina
165 Calado, encerrou a 7ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação
166 e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da
167 Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária
168 dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e
169 todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

170 22 de abril de 2021. Ata aprovada na 8ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 20
171 de maio de 2021.